

a portaria de 20.12.82, do Juízo de Direito de 2ª Vara da comarca de Guaratinguetá, que designou Orlando Guimarães Vasconcelos, Escrevente habilitado do 2º Cartório de Notas e Ofício daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 7.12.82, do Juízo de Direito da comarca de Juquía, que designou Leonel Adhemar Hase, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para, a contar de 13.12.82, responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 27.12.82, do Juízo de Direito de 3ª Vara Cível da comarca de Sorocaba, que designou Odete Rodrigues, RG 1.239.691, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Araçoiaba da Serra, município de igual nome, daquela comarca, para, a contar de 24.12.82, responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 4.1.83, do Juízo de Direito da comarca de Ibiúna, que designou Joaquim José de Silva Ferreira, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

nos termos do disposto no art. 57, do Decreto-Lei 159/69 c.c. o art. 30, da Lei 10.393/70,

a portaria de 9.12.82, do Juízo de Direito de 2ª Vara da comarca de Botucatu, que designou José Nelo Laperuta, Escrevente habilitado e Oficial Maior substituto, para responder pelo expediente do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, enquanto perdurar a aposentadoria provisória do Escrevente Interino ou até novo provimento da serventia.

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL, DE 11-2-83
EXONERANDO: nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, I, da L.C. 180/78,

a pedido, e a partir das datas abaixo mencionadas, os seguintes servidores, dos cargos de Escrevente, efetivos, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

de 10.12.82
Elizabeth Ramirez, RG.12.884.852, Rita de Cássia Dias Nogueira, RG.11.892.830.

de 20.1.83
Reinaldo Gonçalves, RG.7.412.568.

Diretoria Geral

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, e pedido e a partir de 7.01.83, Lindinalva Cássia Santos - RG. 8.362.041, da função-atividade de Servente, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, e pedido,

os seguintes servidores, das funções-atividades de Escrevente, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado:

Padrão 8-A - Tania Maria Neves Lopes - RG. 13.687.569;
Padrão 9-A - Maria Helena Del Claro Parini - RG. 8.397.975;

a partir das datas abaixo indicadas, os seguintes servidores, das funções-atividades de Escrevente, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado:

de 10.01.83 - Maria Angelica Marianno - RG. 9.907.072, padrão 8-A;

de 13.01.83 - Regina Alverenga - RG. 7.173.325, padrão 10-A.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, § 1º, da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 206, da L.C. 180/78, a Zéila dos Santos Martins - RG. 5.116.200 - Guarda de Presidência, extramuros, do SQF-II-QSJ, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes e salários e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da L.C. 285/82, conforme consta do processo nº SJ-207.282/83.

nos termos do art. 222, item III, da Lei nº 10.261/68,

a Ângela Facholi - RG. 2.960.124, Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 20-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes e vencimentos e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da L.C. 285/82, e do art. 130, da Lei nº 10.261/68, conforme consta do processo nº SJ-207.218/83. Efetivado após 10.6.83.

a Ary Rodrigues - RG. 1.294.098 - Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 24-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes e vencimentos e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da L.C. 285/82, e do art. 130, da Lei nº 10.261/68, conforme consta do processo nº SJ-207.217/83. Efetivado após 10.6.83.

a Luiz de Deus - RG. 394.669 - Fotógrafo - efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-E, Tabela II da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da L.C. 285/82, conforme consta do processo nº SJ-207.247/83. Efetivado após 10.6.83.

a Eduardo dos Santos - RG. 1.261.826 - Guarda de Presidência efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 16-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da L.C. 285/82, conforme consta do processo nº SJ-206.550/83. Efetivado após 10.6.83.

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei nº 10.393/70,

a Synésio Ferraz Dutra - RG. 1.392.907, Escrevente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Lucélia (3ª Classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-206.552/83.

a Nereu de Negreiros - RG. 668.571 - Escrevente habilitado do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de São Caetano do Sul (2ª Classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-206.513/82.

a Odilon Sudário Negrão - RG. 2.134.602, Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Itapólia (3ª Classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-206.759/83.

a Paulo Corrêas - RG. 2.360.449, Escrevente habilitado do 3º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santos (2ª Classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-206.649/83.

APOSENTANDO:

nos termos do art. 222, item I, da Lei 10.261/68, a contar de 10.12.82, João Silva - RG. 2.684.030, Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 15-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes e vencimentos e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da L.C. 285/82, conforme consta do processo SJ-206.249/82. Efetivado após 10.6.83.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70, por invalidez:

Vera Lucia Oliva de Cruz Carvalho - RG. 4.525.597, Escrevente habilitado do 22º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe) - SJ-206.805/83.

Alfredo Coelho Salvador - RG. 115.352, Escrevente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com os Anexos de Distribuidor, Contador, Partidor e de Depositário Público da comarca de Jacupiranga (4ª classe) - SJ-207.326/83.

TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA: nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70,

a aposentadoria provisória concedida a Dani Teseitore - RG. 3.912.769, Escrevente habilitado do 1º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe), conforme portaria de 15, publicada no D.O. de 16.1.82, SJ-197.191/81.

a aposentadoria provisória concedida a Joraci de Oliveira Lima - RG. 4.984.074, Escrevente Interino do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito da sede da comarca de Estrela D'Oeste (4ª classe), conforme portaria de 20, publicada no D.O. de 24.3.81, SJ-191.062/81.

a aposentadoria provisória concedida a Celina de Moraes - RG. 5.294.138, Escrevente habilitado do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Itatui (3ª classe), conforme portaria de 12, publicada no D.O. de 13.2.80, SJ-178.176/79.

DECLARANDO COMPETIR - nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68,

a Antonio Atalla, RG.1.317.201 - Assessor Técnico da Junta Comercial, efetivo, do SQC-I-QSJ, padrão 15-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Junta Comercial do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 29.8.82, visto contar vinte e cinco anos de efetivo exercício.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL:

DECLARANDO:

de 4.2.83

no título de promoção de Maria Olga Carneiro Carqueira - RG. 1.695.222, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 16.10.1982, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I-L.C. 180/78, padrão "64-E", a partir de 19.3.78, com a Vantagem Pessoal de R\$214,02; padrão "65-E", a partir de 24.12.1978 (Adicional), e não como constou da apostila de 20.8.1981, publicada no D.O. do dia imediato,

na resolução de relatório de Waldemar Gonçalves - R.G. 5.175.611, e de conformidade com art.22, da L.C.247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Trabalhador Braçal, padrão "7-B", do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão "2-B", da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar,

de 9.2.83

na portaria de aposentadoria de Giordano Bruno Colella - RG. 2.307.248, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 20-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.1983,

de 11.2.83

na portaria de aposentadoria de Walter Rueda - R.G. 1.886.888, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 24-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, correspondentes a vencimento e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou da apostila de 26.7.82, publicada no "D.O." do dia imediato. Efetivado após 10.6.1983,

Gabaritos para o D.O.-Poder Judiciário e Seção II do D.O.-Poder Executivo

Avise às Secretarias e órgãos da Justiça

Para maior comodidade dos interessados, os gabaritos (laudas padrão) para datilografia destinados à Seção II do Diário Oficial - Poder Executivo e ao Diário Oficial - Poder Judiciário, deverão ser retirados, mediante ofício ou memorando estipulando as quantidades desejadas, no balcão de Publicidade da Imprensa Oficial do Estado, à rua da Mooca, 1921, das 12 às 17 horas.

na portaria de aposentadoria de Sebastião Xisto - R. G. 364.369, que o interessado foi aposentado no cargo de Contínuo-Porteiro, padrão 5-E, efetivo, do QSJ-PP-III, lotado na Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 1º, da Lei 10.059/68, combinado com o parágrafo único, do art.6º, da Lei 94/72, do art.13, da Lei 6.043/61 e do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.1983.

Portaria do Diretor de Justiça - de 11.2.83

PRORROGANDO: tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 52, da Lei 10.261/68,

por 30 dias, o prazo dentro do qual Lidia Alves Rojas - RG.5.394.302 - deverá tomar posse do cargo de Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para o qual foi nomeada por decreto de 20.1.83, publicada no D.O. do dia imediato.

Ministério Público do Estado

Tendo em vista as disposições da Lei Complementar n.º 304, de 28-12-82, todos os atos referentes ao Ministério Público serão publicados no Diário Oficial - Poder Executivo (Seção I) a partir de 17 de fevereiro.

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA de 02, 03 e 04-02-83

CONCEDENDO, por Tempo de Serviço:

ao Dr. Agenor Nakagawa, RG.2.978.465, 2º Promotor de Justiça de Itú, 2ª Entrância, o 3º Adicional a partir de 28-03-80

ao Dr. José Luiz Carvalhães Camargo, RG.7.939.927, Promotor de Justiça de Getulina, 1ª Entrância, o 2º Adicional a partir de 28-01-81.

ao Dr. Rubem Marcus Rocha, RG. 1.437.420, 2º Promotor de Justiça de Cubatão, 3ª Entrância, o 5º Adicional a partir de 20-11-82.

ao Dr. José Juarez Staut Mustafá, RG.5.717.339, 2º Promotor de Justiça de Marília, 3ª Entrância, o 2º Adicional a partir de 18-09-82.

ao Dr. Arcy Ribeiro, RG.1.556.197, 48º Promotor de Justiça da Capital, Entrância Especial, o 6º Adicional a partir de 04-02-83.

ao Dr. Javis Vianna Pinto, RG. 2.309.031, 11º Promotor de Justiça da Capital, Entrância Especial, o 4º Adicional a partir de 05-02-83.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 07/02/83.

CONCEDENDO, por Tempo de Serviço:

ao Dr. Edson Luiz Ribeiro, RG 3.672.623, 1º Promotor de Justiça de Osasco, 3ª Entrância, o 1º Adicional a partir de 03/02/83.

Procuradoria Geral do Estado

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor de, 11/2/83

À vista das informações nos processos a seguir discriminados e com fundamento no artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, defiro a contagem do tempo de exercício de Advocacia, para todos os efeitos legais, aos Beis. abaixo relacionados:-

- Proc. PGE. 31 609 - DYONNE STAMATO DE SOUZA CAMARGO - RG. 1 201 570 - Período de 15/5/60 a 13/5/65 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 33 747/70 - ELIAS ALASMAR JUNIOR - R.G. 2 584 000 - Período de 12/5/66 a 10/5/71 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 34 080/70 - GILBERTO DE ARAUJO LEITE - R.G. 1 132 007 - Período de 4/9/57 a 2/9/62 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 31 944/69 - HERMOGENES TROYANO - R. G. 863 095 - Período de 29/9/60 a 27/9/65 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 36 367/71 - IDA BEDRICOVETCHI - RG. 2 251 376 - Período de 17/8/66 a 15/8/71 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 33 713/70 - RAYMUNDO DE NORONHA BAPTISTA - RG. 5 135 208 - Períodos de 22/6/51 a 23/3/52 e de 1/4/54 a 27/6/58 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 35 088/71 - RENATO BELLI - RG. 875 880 - Período de 18/2/65 a 16/2/70 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 34 075/70 - RUBENS NOVAES SAMPAIO - R.G. ... 1 280 819 - Período de 1/9/57 a 30/8/62 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 38 506/72 - SYLVIO FRANCISCO ANTUNES - RG. - 1 144 325 - Período de 6/5/62 a 3/5/72 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 31 932/69 - VICENTE DE PAULO TESCARI - R.G. 1 448 737 - Período de 14/2/60 a 11/2/65 (1.825 dias).

- Proc. PGE. 31 756/69 - CÉLIO ANTONIO DE AQUINO FERROS, RG. 918 182 - Período de 9/10/60 a 7/10/65 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 34 928/71 - CLAUDETE APARECIDA CARDO, R.G.- Período de 18/10/65 a 16/10/70 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 34 369/70 - EVANGELISTA GRAZIOSA COVELLI - MARCONDES, RG. 1 038 203, Período de 12/2/60 a 9/2/65 - (1.825 dias);

- Proc. PGE. 34 583/70 - HANY SALIM DIB, RG. 1 572 565, Período de 22/5/60 a 20/5/65 (1.825 dias).

PROCURADORIA FISCAL Despachos do Procurador Chefe-Substº de 7/2/83

Nos Processos nºs 290/83 e 291/83 em que JOSÉ AVELINO NETO RG. 5 928 223 e SONIA REGINA DA SILVA MORAES, R.G. 8 213 418, Escrevintes, padrão 8-A, caráter temporário solicitam autorização para a concessão do horário especial de estudante:-

"De acordo com o informado pela DAPP-1, autorizo que os interessados cumpram, durante o 1º semestre letivo de 1983, os seguintes horários especiais para servidores estudantes:-

- das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, respectivamente, a partir da data da publicação."

Despacho do Procurador Chefe-Substº de 8/2/83

No Processo nº 2 393/82 em que IVETR TELES, RG. 10 574 449, Escrevente, padrão 8-A, caráter temporário, solicita a concessão do horário especial para servidor estudante:- "De acordo com o informado pela DAPP-1, autorizo que a interessada cumpra, durante o 1º semestre letivo de 1983, o seguinte horário especial para servidor estudante:- das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas a partir da data da publicação."